

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

LEI N° 6, de 14 de dezembro de 1959.

APROVA O DECRETO N° 2/59, baixado pelo snr. Executivo Municipal ad-referendum da Câmara Municipal, em 10mde setembro de 1959, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municipes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE // PARINTINS, em sua 2^a reunião ordinária do corrente ano, decretou e // promulgou a seguinte:

L E I :

Artº 1º - Fica aprovado o Decreto nº 2/59, baixado pelo Executivo Municipal, em 10 de setembro de 1959, que institui o crédito especial para pagamento do aumento de proventos de aposentadoria, // de JOSÉ LUIZ DE MENEZES, conforme discriminações contida no // mesmo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 14 de dezembro de 1959.

Raimundo Dejard Vieira
Presidente da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, em catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aylene Oran Grestes
Secretaria, interina.